



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 515/12 - CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a inequidade do acesso às consultas médicas de oncologia, ofertadas em Porto Alegre e destinados aos demais municípios do estado, em relação à classificação de prioridade;

a indisponibilidade de médicos oncologistas nas Coordenadorias Regionais de Saúde para a regulação do acesso a esta especialidade;

a necessidade, em função do exposto acima, de revogar os modelos matemáticos de distribuição de cotas de oncologia aprovados pela Resolução CIB 380/2011;

a deliberação do GT – Grupo de Trabalho de Regulação sobre o assunto;

a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, de 08/08/12.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a **concentração das cotas de consultas médicas de oncologia**, ofertadas em Porto Alegre e destinados aos demais municípios do estado, na reserva técnica, regulada pela Central Estadual de Regulação Ambulatorial.

Parágrafo Único – A lista de espera de casos prioritários e não prioritários para consultas de oncologia em Porto Alegre também será concentrada na referida central.

Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 09 de agosto de 2012.

CIRO SIMONI
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS